E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.769 DE 10 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito suplementar no valor de **R$ 482.940,23 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**, no Programa e Atividade, abaixo discriminados

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
PROGRAMA	027 – ESPORTE É VIDA	
FONTE	05 – REC. FEDERAL	
ATIVIDADE	2.224 – PROGR. ESPORTE E LAZER NA CIDADE – PELC – REC. FED.	
DEST. RECUR.	01.110.00	
ELEMENTO	(823) - 3.1.90.04- CONTRATAÇÃO POR TEMPO LIMITADO	400.000,00
	(826) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR	82.940,23
	TOTAL	482.940,23

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do saldo dos recursos do exercício anterior do Programa PELC, conforme Termo de Referência do Convênio Federal, nº 818.181/2015, na Conta Corrente 438-1 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de maio de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.746/2018 de autoria do Executivo Municipal